



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 59/2019

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 11 da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, exige para o exercício do cargo de Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Município ser o Procurador do Município confirmado na carreira;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 11 autoriza o Procurador-Geral a designar procurador para substituir o Corregedor-Geral em suas licenças, sem contudo modificar a exigência de ser confirmado na carreira;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 11.278, de 14 de maio de 2019, foi designada a servidora pública municipal Janaina Cássia de Moraes Munhoz, Procurador do Município I, para substituir o Corregedor-Geral, a partir de 13 de maio de 2019 e enquanto durasse sua licença saúde, estando à mesma em estágio probatório;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

- 1) Na data de 13 de maio de 2019 existiam em atividade Procuradores do Município confirmados na carreira?
- 2) Caso positivo o item acima, qual a razão para designação de Procurador do Município em estágio probatório para substituir o Corredor-Geral em razão de seu afastamento temporário por motivo de licença saúde?
- 3) Qual a razão desta designação não ter sido pelo Procurador Geral do Município a quem compete a prática do ato e a responsabilidade pela sua legalidade, e sim pelo Prefeito Municipal?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de junho de 2019.

MEIDÃO  
Vereador

